



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERANMBUCO
CONSULTORIA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no item 13 do Anexo I da Portaria nº 04/2026 – TJPE publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 23 de janeiro de 2026, no que se refere à Prestação de Contas Anual deste Poder perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), relativamente ao exercício de 2025, declaro, para os devidos fins, que não houve formalização de quaisquer instrumentos jurídicos no âmbito do Fundo Especial de Reparcelamento – FERM/PJPE. Recife, 06 de fevereiro de 2026.

Guilherme Carnevalheira Tildes Guimarães
Consultor Jurídico/TJPE